



Política de Gestão de Riscos Corporativos / *Corporate Policy of Enterprise Risk Management*

Versão Português / *Portuguese Version*

1 OBJETIVO

Esta Política de Gestão de Riscos Corporativos (“Política”) tem por objetivo estabelecer as diretrizes e responsabilidades do processo de Gestão de Riscos, com o objetivo de orientar a Companhia na identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos Riscos intrínsecos ao seu negócio, como parte do processo de tomada de decisão, para proporcionar e proteção e geração de valor à BRF, buscando a sustentabilidade do negócio.

Para os fins desta Política, os termos iniciados com letras maiúsculas e suas variações terão os significados a eles atribuídos no Glossário.

2 STATUS DE CONFIDENCIALIDADE

Esta é uma política pública.

3 ABRANGÊNCIA

Este documento aplica-se a toda Companhia BRF S.A, suas subsidiárias, no Brasil e no exterior (“BRF” ou “Companhia”).

4 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

4.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração tem papel fundamental no desenvolvimento da cultura de Gestão de Riscos na Companhia, assim como na implantação de um processo robusto de Gestão integrada de Riscos. Ao Conselho de Administração compete:

- (i) aprovar a Política de Gestão de Riscos Corporativos;
- (ii) fornecer orientações no tocante à Política de Gestão de Riscos Corporativos da Companhia;
- (iii) aprovar o Apetite ao Risco e ajustes, quando aplicável, propostos pelo ComEx e recomendados pelo Comitê de Finanças e Gestão de Riscos (CFGR);

(iv) acompanhar os principais Riscos da Companhia reportados pelo ComEx e pelo CFGR; e

(v) aprovar as atribuições da Auditoria Interna.

4.2 COMITÊ DE FINANÇAS E GESTÃO DE RISCOS (CFGR)

O Comitê de Finanças e Gestão de Riscos está ligado diretamente ao Conselho de Administração e tem suas responsabilidades definidas no Estatuto Social e no seu Regimento Interno. No que tange a Gestão de Riscos, compete:

(i) recomendar ao Conselho de Administração a aprovação da Política de Gestão de Riscos Corporativos da Companhia e solicitar adequações, quando necessário;

(ii) recomendar ao Conselho de Administração a aprovação do Apetite ao Risco, solicitando ajustes, quando aplicável;

(iii) reportar ao Conselho de Administração as exceções às diretrizes de Gestão de Riscos da Companhia apresentadas/discutidas no âmbito do CFGR;

(iv) acompanhar os principais Riscos da Companhia apresentados ao CFGR e reportar ao Conselho de Administração os temas relevantes;

(v) recomendar a tratativa dos principais Riscos da Companhia apresentado ao CFGR, considerando os seguintes quesitos: “Assumir”, “Mitigar”, “Compartilhar/ Transferir” ou “Eliminar/ Evitar”;

(vi) recomendar avaliações de Riscos pontuais e/ou específicos à Diretoria Global de Gestão de Riscos; e

(vii) acompanhar a evolução da maturidade em Gestão de Riscos, bem como o cumprimento das orientações definidas pelo Conselho de Administração no tocante à Política de Gestão de Riscos Corporativos da Companhia.

4.3 COMITÊ DE AUDITORIA E INTEGRIDADE (CAI)

O Comitê de Auditoria e Integridade está ligado diretamente ao Conselho de Administração e tem suas responsabilidades definidas no Estatuto Social e no seu Regimento Interno. No que tange a Gestão de Riscos, compete:

(i) discutir com a administração da Companhia as políticas e procedimentos sobre avaliação e gerenciamento de Riscos;

(ii) avaliar e monitorar as exposições de Risco da Companhia;

(iii) analisar e opinar sobre as diretrizes e Política de Gestão de Riscos Corporativos, incluindo o grau de disposição e tolerância para assunção de Riscos, a seleção e reclassificação de Riscos, os resultados da identificação e mensuração dos Riscos e o acompanhamento dos Planos de Ação para controle e mitigação de Riscos; e

(iv) garantir que a área de Auditoria Interna tenha orçamento próprio e recursos financeiros, materiais e humanos suficientes e adequados para o desempenho de suas funções, por meio de avaliação realizada anualmente.

4.4 COMITÊ EXECUTIVO (COMEX)

O Comitê Executivo da BRF deverá atuar diretamente na Gestão de Riscos, sendo de sua responsabilidade:

(i) elaborar a minuta, para posterior submissão à deliberação do Conselho de Administração da Política de Gestão de Riscos Corporativos, que deve observar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado, pelo Código Brasileiro de Governança Corporativa, e demais regulamentação aplicável vigente, conforme competência definida no Estatuto Social da BRF;

(ii) patrocinar a aplicação da Política de Gestão de Riscos Corporativos, promovendo a cultura de Gestão de Riscos na Companhia;

(iii) a partir das diretrizes gerais estabelecidas pelo Conselho de Administração, submeter a sua aprovação os limites de Exposição (Apetite ao Risco);

(iv) avaliar os Riscos e definir qual o tratamento que será dado (assumir, mitigar, compartilhar/ transferir ou eliminar/ evitar), adotando ações para mitigação e minimização;

(v) estabelecer e monitorar o sistema de Controles Internos, considerando diretrizes e mecanismos de acompanhamento, alinhado ao nível de Apetite e Tolerância ao Risco;

(vi) promover a integração da Gestão de Riscos com os ciclos de gestão e planejamento;

(vii) garantir a implantação de um modelo eficiente de Gestão de Riscos, alinhado aos objetivos de negócios e metas operacionais, e supervisionar sua evolução;

(viii) acompanhar os Indicadores e as estratégias de mitigação dos Riscos prioritários, considerando a análise dos Riscos no processo de tomada de decisão;

(ix) avaliar, ao menos anualmente, a evolução da maturidade de Gestão de Riscos, e prestar contas ao Conselho de Administração a respeito desta avaliação; e

(x) garantir a adequação da estrutura (recursos humanos, financeiros e sistemas) destinada ao processo de Gestão de Riscos e sistema de Controles Internos da BRF.

4.5 DONO DO RISCO (*RISK OWNER*) (1ª LINHA)

O Dono do Risco é o colaborador com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o Risco. Na BRF, os Vice-Presidentes e seus reportes diretos são donos dos Riscos gerenciados por suas respectivas áreas, sendo sua responsabilidade:

- (i) patrocinar a aplicação e disseminação da Política de Gestão de Riscos Corporativos, engajando suas equipes no processo de Gestão de Riscos;
- (ii) identificar preventivamente e monitorar de forma sistemática os Riscos inerentes ao negócio;
- (iii) reportar tempestivamente ao ComEx e à Diretoria Global de Gestão de Riscos quaisquer eventos, Fatores ou situações de Riscos que possam impactar as operações e objetivos da BRF;
- (iv) gerenciar os Riscos relacionados às atividades, responsabilidades e objetivos de suas respectivas áreas, para verificar a efetividade dos controles e resposta a riscos;
- (v) destacar e mobilizar os Pontos Focais em suas equipes, que suportarão a Diretoria Global de Gestão de Riscos na análise e monitoramento dos Riscos identificados;
- (vi) definir e implementar mitigadores e acompanhar as ações corretivas e/ou preventivas;
- (vii) em conjunto com a Diretoria Global de Gestão de Riscos, definir Controles Internos dos processos de suas respectivas áreas;
- (viii) implementar e monitorar os Indicadores-Chave de Gestão de Riscos; e
- (ix) garantir a interface com as demais áreas de negócios e a Diretoria Global de Gestão de Riscos, realizando os alinhamentos necessários para a efetiva Gestão dos Riscos compartilhados.

4.6 PONTOS FOCALIS (1ª LINHA)

É considerado Ponto Focal o colaborador destacado pelos Donos dos Riscos para ser o ponto de contato da Diretoria Global de Gestão de Riscos em sua equipe, sendo sua responsabilidade:

- (i) suportar a Diretoria Global de Gestão de Riscos na análise e monitoramento contínuo dos Riscos identificados, com o suporte da Diretoria Global de Gestão de Riscos;
- (ii) centralizar as demandas da Diretoria Global de Gestão de Riscos, mobilizando recursos internos da área para a coleta de informações, dados e Indicadores, de acordo com as estratégias de mitigação definidas;

(iii) acompanhar a implementação e evolução das ações corretivas e/ou preventivas para mitigação dos Riscos mapeados, bem como dos Indicadores-Chave;

(iv) apoiar a Diretoria Global de Gestão de Riscos na atualização periódica do status dos Riscos e ações de mitigação em andamento, suportando na consolidação das informações; e

(v) reportar internamente e aos Donos dos Riscos as informações atualizadas relativas ao processo de Gestão de Riscos.

4.7 COLABORADORES (1ª LINHA)

Compete aos Colaboradores:

(i) participar de forma ativa na comunicação e treinamento que permita a disseminação de forma consciente da Gestão de Riscos Companhia;

(ii) reportar aos seus líderes e/ou à Diretoria Global de Gestão de Riscos eventos ou Fatores que representem Riscos à BRF (exceto em caso de denúncias, em que se deve seguir as diretrizes no Manual de Transparência da BRF);

(iii) sempre que envolvidos no processo de Gestão de Riscos, apoiar na análise dos Riscos identificados, auxiliando com a coleta de informações, dados e Indicadores, de acordo com as estratégias de mitigação estabelecidos; e

(iv) assegurar a operacionalização da Gestão de Riscos, fazendo parte do processo de identificação, avaliação e mensuração, implementando ações preventivas e corretivas para a mitigação dos Riscos.

4.8 DIRETORIA GLOBAL DE GESTÃO DE RISCOS (2ª LINHA)

A Diretoria Global de Gestão de Riscos deverá atuar continuamente no processo de Gestão de Riscos, sendo de sua responsabilidade:

(i) estabelecer a metodologia, diretrizes e processo de Gestão de Riscos na Companhia, assim como revisá-los, sempre que aplicável;

(ii) coordenar o processo de Gestão de Riscos, considerando os padrões a serem aplicados e sua periodicidade para identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos Riscos intrínsecos ao negócio;

(iii) em conjunto com as áreas de negócio, analisar os Riscos identificados, auxiliando as áreas no entendimento dos Fatores de Risco, na definição de Indicadores e Planos de Ação;

- (iv) monitorar continuamente a evolução dos Riscos, considerando as informações coletadas com as áreas de negócio;
- (v) consolidar a avaliação relacionada ao processo de Gestão de Riscos e sistema de Controles Internos da BRF e reportá-las aos Órgãos de Governança da Companhia;
- (vi) apoiar e capacitar as áreas de negócio (1ª linha) no gerenciamento dos seus Riscos, suportando metodologicamente na revisão ou desenvolvimento ferramentas e Indicadores que tornem sua gestão mais efetiva; e
- (vii) gerir as ações relacionadas à evolução da maturidade em Gestão de Riscos, fomentando o uso da ferramenta sistêmica e realizando ações para disseminando a cultura de Riscos na BRF.

4.9 DIRETORIA GLOBAL DE AUDITORIA INTERNA (3ª LINHA)

- (i) Avaliar, de forma independente, imparcial e tempestiva a efetividade do gerenciamento dos Riscos e dos processos de governança, da adequação dos Controles Internos e do cumprimento das normas e regulamentos associados às operações da Companhia, reportando-se diretamente ao Comitê de Auditoria e Integridade - CAI.

5 DIRETRIZES

Para a efetiva Gestão Integrada de Riscos, além da implementação de um processo robusto, é fundamental a comunicação contínua sobre o tema, engajando todos os colaboradores da BRF na incorporação da gestão de riscos ao seu dia a dia, de forma intrínseca as suas responsabilidades.

5.1 INTRODUÇÃO

A Gestão de Riscos é um processo construído para identificar, responder e monitorar eventos que possam afetar significativamente os objetivos estratégicos da organização. O modelo de Gestão de Riscos aplicado na BRF segue as melhores práticas de mercado, em linha com as diretrizes do *COSO* e *ISO 31000:2018*, e tem como objetivo:

- (i) disseminar e reforçar a cultura de Riscos na Companhia;
- (ii) melhorar a identificação e análise de oportunidades e ameaças;
- (iii) prevenir ou minimizar perdas, orientando a definição e priorização de ações mitigadoras;

(iv) suportar as decisões de alocação dos recursos da Companhia, melhorando o ambiente de Controles Internos;

(v) garantir base confiável de dados para a tomada de decisão e planejamento;

(vi) reforçar e tornar mais eficientes os fluxos de comunicação interna, assegurando que a governança corporativa da BRF seja seguida e continuamente melhorada;

(vii) melhorar o reporte das informações ao mercado, garantindo a transparência e elevando a confiança das partes interessadas;

(viii) incorporar melhores práticas de Gestão de Riscos e atender aos requisitos legais e regulatórios, padronizando conceitos e práticas.

Figura 1 – Objetivos da Gestão de Riscos



5.2 MODELO DAS TRÊS LINHAS

A estrutura de Gestão de Riscos da Companhia considera a atuação conjunta dos órgãos de governança corporativa e de gestão, de acordo com o conceito das 3 (três) linhas:

1ª Linha: Refere-se à gestão operacional, representada pelas diretorias, gerências, e demais colaboradores que atuam nas operações da Companhia. Juntamente com o ComEx, é responsável por:

- Identificar, avaliar, monitorar e mitigar os Riscos (tratamento) de acordo com as diretrizes desta Política;
- Implantar Planos de Ação e controles;
- Comunicar/reportar, em tempo hábil, informações relevantes relacionadas à Gestão de Riscos.

2ª Linha: Refere-se às áreas de controle da Companhia, compreendendo as funções de Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance*. Reporta ao ComEx, com autonomia para informar ao Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento, quaisquer itens que exponham a Companhia. É responsável por:

- Analisar, avaliar, e monitorar os Riscos identificados pela gestão operacional;
- Facilitar e monitorar a implantação das práticas de Gestão de Riscos pela 1ª linha, de acordo com o Apetite ao Risco da Companhia;
- Comunicar/reportar, em tempo hábil, informações relevantes relacionadas à Gestão de Riscos;
- Auxiliar na identificação de Riscos e no desenvolvimento de processos e controles.

3ª Linha: Refere-se à atuação da Auditoria Interna na avaliação e supervisão da aderência e eficácia do processo de gerenciamento de Riscos na Companhia. Atua de forma independente e objetiva, se reportando ao Comitê de Auditoria e Integridade (CAI), órgão que assessoria o Conselho de Administração nos temas relacionados a Riscos e Controles Internos.

5.3 PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

O processo de Gestão de Riscos consiste no conjunto de atividades coordenadas que devem ser cumpridas periodicamente para que a Gestão de Riscos seja devidamente desenvolvida na BRF. Os Riscos são identificados e avaliados de acordo com a probabilidade de ocorrência e os diversos impactos sobre o negócio da Companhia. Adiante, seguem etapas do processo de Gestão de Riscos da BRF.

5.3.1 Identificação dos Riscos

A etapa de identificação de Riscos consiste em entender, reconhecer e registrar os Riscos e Fatores de Riscos (que podem estar atrelados às naturezas de Riscos estratégicos, regulamentares, financeiros, tecnológicos, de pessoas, operacionais e/ou comerciais) aos quais a BRF está exposta, considerando os mitigadores existentes e ações necessárias para mitigação, quando aplicável. O objetivo desta etapa é identificar eventos que podem afetar o plano estratégico da BRF e considera aspectos quantitativos e qualitativos.

5.3.2 Análise e Avaliação dos Riscos

A avaliação do Risco identificado é o resultado da análise dos Fatores de Riscos capturados em combinação com o possível impacto e sua probabilidade. Esta avaliação permite a criação de um Mapa de Riscos da BRF, proporcionando um mecanismo de priorização destes Riscos e, conseqüentemente, um direcionamento dos esforços para minimizar os Riscos relevantes. As métricas para avaliação do impacto, probabilidade e Exposição aos Riscos, são detalhadas em documento interno específico.

5.3.3 Tratamento dos Riscos

Após a identificação e avaliação dos Riscos, define-se qual o tratamento que será dado, conforme opções abaixo:

- **Assumir:** Consiste em não definir nenhuma ação ou controle adicional ao Risco (NÃO RECOMENDÁVEL), mas manter o monitoramento sobre ele;
- **Mitigar:** Consiste em definir ações ou controles que reduzem a probabilidade e/ou o impacto em caso de materialização do Risco;
- **Compartilhar/ Transferir:** Consiste em dividir o Risco com outras corporações que ressarcirão parte ou toda a perda (ex.: seguradora) ou se responsabilizarão por processos ou atividades em Risco (Ex. terceiros) e, por consequência, pelos impactos;
- **Eliminar/ Evitar:** Consiste em abandonar ou não se envolver com uma situação de Risco.

5.3.4 Monitoramento e Reporte

Os Riscos identificados e as respectivas respostas para sua devida mitigação, devem ser monitorados, reavaliados e reportados aos fóruns adequados, pelos Donos dos Riscos, permitindo assim a evolução do processo de Gestão de Riscos na Companhia.

Vale destacar que, para os Riscos financeiros (Mercado, Contraparte e Liquidez), a Companhia a utiliza a Política de Gestão de Riscos Financeiros (disponível no site da BRF).

6 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Estatuto Social da BRF.
- Regimento Interno do Comitê de Assessoramento.
- Regimento Interno do Comitê de Auditoria e Integridade.
- Regimento Interno da Diretoria Executiva.
- Manual de Transparência BRF.
- Política de Gestão de Riscos Financeiros.
- Diretrizes COSO ERM e ISO 31.000:2018.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento tem validade a partir da data de sua publicação, podendo ser alterado a qualquer tempo e critério.



As pessoas que violarem esta Política estarão sujeitas às medidas legais e/ou disciplinares cabíveis, que serão determinadas pelos administradores competentes da BRF.

Caberá a área redatora esclarecer eventuais dúvidas, estabelecer os procedimentos necessários para a implementação, verificação e disseminação das diretrizes citadas neste documento.

8 APROVAÇÕES

RESPONSÁVEL	ÁREA
ELABORAÇÃO	Diretoria Global de Gestão de Riscos
REVISÃO	ComEx e Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração
APROVAÇÃO	Conselho de Administração

GLOSSÁRIO

Apetite ao Risco: Grau de Risco que a Companhia está disposta a tomar ou aceitar na busca de seus objetivos estratégicos e de proteção e geração de valor.

Comitê Executivo - ComEx: Órgão colegiado da Companhia formado pelos membros da Diretoria Executiva, bem como os demais Vice-Presidentes da Companhia não estatutários.

Controles Internos: Políticas, normas, procedimentos, atividades e mecanismos desenvolvidos para assegurar que os objetivos de negócio sejam atingidos e que eventos indesejáveis sejam prevenidos, detectados ou corrigidos, a fim de assegurar a existência de conformidade com as leis e regulamentos e promover a confiabilidade dos acionistas, investidores e demais *stakeholders*.

COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*): Organização reconhecida mundialmente por prover diretrizes relacionadas a aspectos críticos de governança corporativa, ética nos negócios, Controles Internos, Gerenciamento de Riscos Corporativos e dissuasão de fraude.

Diretoria Executiva: Órgão colegiado da Companhia, formado por Diretores Estatutários eleitos pelo Conselho de Administração com competências e alçadas definidas nos atos constitutivos da Companhia do grupo BRF.

Dono do Risco (*Risk Owner*): Colaborador com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o Risco. (ABNT ISO GUIA 73:2009, 3.5.1.4).

Exposição ao Risco: É a classificação do Risco avaliado em função de sua probabilidade e impacto (Exposição do Risco Baixo, Médio, Alto e Muito Alto).

Fator de Risco: Situações e/ou circunstâncias que possam potencializar a ocorrência de um Risco.

Gestão de Riscos: Atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a Riscos (ABNT ISO 31.000:2018, 3.2).

Indicadores-Chave de Risco: Métricas utilizadas para avaliar como o Risco se comporta. Fornece alertas quanto à exposição ou potencial de perda futura, e para avaliar a aderência e evolução das atividades de Gestão de Riscos na Companhia.

ISO 31.000:2018: Norma criada com o objetivo de estabelecer uma padronização na Gestão de Riscos entre as Companhias, bem como das melhores práticas e abordagens para sua implantação.

Mapa de Riscos: Documento que contempla os principais Riscos da BRF, em determinado período de análise, considerando possível impacto e probabilidade para materialização dos mesmos.

Modelo das Três Linhas: Áreas responsáveis pela proteção da Companhia, conforme segue:

- Primeira Linha: Refere-se à gestão operacional, representada pelas diretorias, gerências e demais colaboradores que atuam nas operações da Companhia.

- Segunda Linha: Refere-se às áreas de controle da Companhia, compreendendo as funções de Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance*.

- Terceira Linha: Refere-se à atuação da Auditoria Interna na avaliação e supervisão da aderência e eficácia do processo de gerenciamento de Riscos na Companhia. Atua de forma independente e objetiva.

Plano de Ação: Proposta de melhoria ou correção de desvios e Fatores de Riscos identificados, com a finalidade de redução da probabilidade e impacto de materialização do Risco a um limite que seja aceito pela Companhia.

Risco: Possibilidade de um evento ocorrer e impactar adversamente o alcance dos objetivos estratégicos da Companhia.

Risco Inerente (Risco bruto): É o Risco existente antes de ser tratado quanto a sua probabilidade e impacto.

Risco Residual: É o Risco remanescente após a Administração da Companhia ter tomado ações para reduzir a probabilidade de ocorrência e para mitigar seu impacto.

Stakeholders (partes interessadas): Pessoa, grupo de pessoas ou organização que pode afetar, ser afetada ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade da Companhia. Os *Stakeholders* são elementos essenciais ao planejamento estratégico de negócio.



BRF S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 01.838.723/0001-27

Tolerância a Risco: Desvio aceitável em relação aos níveis de Apetite ao Risco preestabelecidos pela Companhia.